Diário Oficial do Município

Caucaia PREFEITURA

13 de janeiro de 2026 – Ano XXIII – N° 3359 – Páginas 1 a 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS — PORTARIA

PORTARIA 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivos, nos termos do art.62, inciso V e art.143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** 15 (QUINZE) dias de férias no período de 13/01/2026 27/01/2026, ao servidor **FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES** mat. 35121, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL** referente ao período aquisitivo 2024/2025, suspensa anteriormente através da portaria N° 45 de 30 de setembro/2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**, em 12 de janeiro de 2026. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 416, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025. PRORROGA licença para interesse particular sem remuneração da servidora CLARA DE ASSIS MARTINS GOES, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2025011800 de 07 de novembro de 2025**; **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art.1º - PRORROGAR** pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de **10/01/2026 até 09/01/2028,** Licença para Interesse Particular Sem Remuneração da servidora **CLARA DE ASSIS MARTINS GOES**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** matrícula nº 38473, lotada na **CAEC – CLÍNICA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CAUCAIA. Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de novembro de 2025. **MOACIR DE SOUSA SOARES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.20.01.001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJP nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Avenida Coronel Correia, 2089, Centro, Caucaia, CE. LOCADORA: **FRANCISCA CRISTIANA DE ALENCAR RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº ***.538.613-**. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato do imóvel localizado à RUA CÉLIO RODRIGUES VIANA, Nº 150, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE, destinado ao funcionamento da UAPS ANA CLARA CASTRO DE MOREIRA, até **24 de junho de 2026**. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de dezembro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 02 - EDITAL 04/2025 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO 3. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, **CONVOCA** os Operadores de Equipamento 3, do Edital 04/2025, os quais constam no anexo único por ordem de classificação, **publicado no Diário Oficial do dia 14 de outubro de 2025 - ANO XXIII - Nº 3302,** a fim de atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação. Os(as) convocados(as) deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000 – Centro – Caucaia/CE, no Setor Recursos Humanos, a fim de realizar a sua respectiva lotação de acordo com o **cronograma no anexo único,** no dia **15/01/2026, conforme o horário definido** a fim de realizar a sua respectiva lotação e apresentação da documentação (cópias) abaixo relacionada: **1.** RG; **2**. CPF; **3.** Título de Eleitor; 4. Quitação Eleitoral; **5.** PIS; **6.** Reservista (candidatos homens); **7.** Comprovante de Residência; **9.** Comprovante de Escolaridade; **10.** Conta Santander; **11.** Certidão de Antecedentes Criminais; **Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 13 de janeiro de 2026. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO 02 – DIA 15/01/2026 LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Operador de Equipamento 3 - 15/01/2026 (8h às 10h)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome Completo**	**CPF**
55	42025	JOSÉ OTACÍLIO ABREU PINTO	629******20
56	152025	JOSÉ GILSON LUSTOZA JUNIOR	076******97
57	292025	MATEUS ANDRADE HOLANDA	063******22
58	22025	RAIMUNDO IRISMIDE DA SILVA FERREIRA	743******15
59	12025	EDNALDO FERREIRA SILVA	672******15
60	32025	JEFFERSON DE SOUSA MARQUES	025******30

Caucaia, 13 de janeiro de 2026. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — ATA DE ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)

ATA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM GESTÃO 2026/2028. Ao nono dia do mês de janeiro do ano de 2026, às nove horas, na casa dos conselhos, situada à Rua Santa Helena 2585 bairro Parque Soledade, cidade de Caucaia, estado do Ceará, foi realizada a Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Estavam Presentes: Maria Hermicelia Coelho de Oliveira - Centro Integrado de Desenvolvimento Humano ;Marta Gomes da Conceição-Trabalhadora Rural; Maria Ângela Nunes da Silva-Quilombola; Francilene Pontes Guerra -Mulher Religiosa; Marly da Silva Neves -Centro de Vida Irmã Maria Consolata; Livea Maria de Andrade- Lar Beneficente Cisco de Luz; Marlucia Ramos de Fátima-Presidente do CMDM; Francisca Sandra Maciel -FEBECC; Maria Valdelice de Oliveira -Associação dos Moradores de Nova Brasília; Francisca Ediana dos Santos- Mulher Quilombola; Rozilda Maria dos Santos-Organização Popular Habitacional. O Fórum para eleição da Sociedade Civil teve início às nove horas com o credenciamento das instituições. Após o credenciamento, a Presidente do CMDM, Marlucia Ramos de Fátima, instalou o Fórum. Em seguida, a Secretária Executiva do CMDM justificou a ausência da candidata Rebeca Lima Castelo Branco e da candidata Antônia Eliene Oliveira. A seguir, a Secretária Executiva do CMDM leu o regimento interno do Fórum. Posteriormente, a leitura do regimento interno ocorreu a apresentação das instituições e de seus representantes. Prosseguindo com o Fórum, a Secretária Executiva do CMDM explicou como funcionava o processo de votação. Após as explicações, foi iniciado a votação. A Federação de Bairros e Entidades Comunitária de Caucaia recebeu oitos votos, tendo sido eleita para a primeira vaga de entidade. O Centro Integrado de Desenvolvimento Humano recebeu sete votos, tendo sido eleito para segunda vaga de entidade. A Associação dos Moradores de Nova Brasília e o Lar Beneficente Cisco de Luz receberam seis votos cada um. Mediante o empate, foi verificado a data de constituição contida no CNPJ das duas entidades e definiu-se a Associação dos Moradores de Nova Brasília para a terceira vaga de entidade. Assim se definiu o Lar Beneficente Cisco de Luz para a vaga de quarta entidade. O Centro de Vida Irmã Maria Consolata recebeu cinco votos, não tendo sido eleito. A Organização Popular Habitacional recebeu três votos, não tendo sido eleita. Francilene Pontes Guerra recebeu sete votos, tendo sido eleita a titular do segmento de mulheres religiosas. Rebeca Lima Castelo Branco recebeu dois votos, tendo sido eleita suplente do segmento de mulheres religiosas. Francisca Ediana dos Santos recebeu oito votos, tendo sido eleita a titular do segmento de mulheres quilombolas. Marta Gomes da Conceição recebeu seis votos, tendo sido eleita titular do segmento de mulher trabalhadora rural. Evana de Sousa Caetano recebeu um voto, tendo sido eleita suplente do segmento de mulher trabalhadora rural. Proclamado o resultado, a Presidente do CMDM encerrou o Fórum. **MARLUCIA RAMOS DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026. PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAUCAIA – CMPC Biênio 2026–2028. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAUCAIA – SMC**, órgão central executor da política pública municipal de cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei Municipal nº 2.585, de 7 de novembro de 2014**, alterada pela **Lei Municipal nº 3.443, de 30 de maio de 2022**, que institui o **Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia – CMPC**, órgão colegiado de caráter permanente, paritário, deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e recursal, integrante do Sistema Municipal de Cultura e em consonância com as diretrizes do **Sistema Nacional de Cultura – SNC**, torna pública a presente convocação para o **credenciamento de eleitores(as)** e a **pré-inscrição de candidatos(as) da sociedade civil**, destinados à composição do CMPC para o mandato **2026–2028**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Edital. **CAPÍTULO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL: Art. 1º** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é órgão colegiado de caráter permanente, integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura, com composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, dotado de funções consultivas, deliberativas, normativas, fiscalizadoras e recursais no âmbito das políticas culturais do Município de Caucaia. **Art. 2º** O CMPC tem por finalidade promover a articulação entre a Administração Pública Municipal e os diversos setores da sociedade civil vinculados à cultura, atuando na formulação, planejamento, acompanhamento, avaliação, fiscalização, promoção e difusão das políticas culturais municipais, em consonância com a legislação vigente, o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura. **CAPÍTULO II – DO OBJETO DO EDITAL: Art. 3º** O presente Edital estabelece normas, critérios e procedimentos para: I – o credenciamento de eleitores(as) da sociedade civil;

II – a pré-inscrição de candidatos(as) da sociedade civil; III – a realização do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMPC no biênio 2026–2028. **Art. 4º** Os conselheiros eleitos exercerão mandato de **02 (dois) anos**, permitida **01 (uma) recondução**, conforme a legislação municipal vigente. **CAPÍTULO III – DOS SEGMENTOS CULTURAIS: Art. 5º** A representação da sociedade civil no CMPC observará os seguintes segmentos culturais: I – Povos e Comunidades de Terreiro; II – Comunidades Remanescentes de Quilombo; III – Povos Originários (Indígenas); IV – Comunidade Cigana; V – Cultura Tradicional e Popular; VI – Capoeira; II – Música; VIII – Artes Cênicas (Teatro e Dança); IX – Artes Visuais e Audiovisual; X – Literatura; XI – Circo e Humor; XII – Artesanato. **Parágrafo único.** No ato do credenciamento, o(a) interessado(a) deverá optar por **apenas um segmento cultural**, no qual exercerá o direito de voto e eventual candidatura. **CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ELEITORAL: Art. 6º** O processo eleitoral será conduzido por **Comissão Eleitoral específica**, regularmente constituída por meio da **Portaria nº 68/2025**, devidamente publicada no Diário Oficial da Secretaria Municipal de Cultura, composta por membros de **idoneidade moral**, **notório saber** e **experiência comprovada** nas áreas cultural, administrativa e de gestão pública, assegurando a **legalidade, a transparência, a imparcialidade e a lisura** de todas as etapas do certame eleitoral. **Art. 7º** Compete à Comissão Eleitoral: I – coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral; II – analisar e validar o credenciamento e a pré-inscrição; III – julgar recursos e impugnações; IV – homologar e publicar os resultados; V – deliberar sobre os casos omissos. **Art. 8º** É vedada a participação, na Comissão Eleitoral, de pessoas que concorram às vagas do CMPC, garantindo-se a imparcialidade e a lisura do processo. **CAPÍTULO V – DOS ELEITORES: Art. 9º** Poderão se credenciar como eleitores(as) da sociedade civil os(as) interessados(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I – idade mínima de 16 (dezesseis) anos; II – residência no Município de Caucaia há, no mínimo, 01 (um) ano; III – comprovação de atuação cultural no Município de Caucaia há, no mínimo, 01 (um) ano;IV – cadastro ativo em plataforma oficial de mapeamento cultural do Município. **Parágrafo único.** Cada eleitor(a) terá direito a **01 (um) voto**, restrito ao segmento cultural indicado no ato da inscrição. **CAPÍTULO VI – DOS CANDIDATOS Art. 10.** Poderão se pré-inscrever como candidatos(as) os(as) eleitores(as) que, além dos requisitos previstos no artigo anterior, atendam aos seguintes critérios: I – idade mínima de 18 (dezoito) anos; II – comprovação de atuação cultural no Município de Caucaia há, no mínimo, 02 (dois) anos; III – regularidade documental, nos termos deste Edital. **CAPÍTULO VII – DO CREDENCIAMENTO E DA PRÉ-INSCRIÇÃO: Art. 11.** O credenciamento de eleitores(as) e a pré-inscrição de candidatos(as) serão realizados **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante: I – preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma **Google Forms**; https://forms.gle/JA1xFAz38Eauv47n9 II – anexação da documentação exigida, em formato PDF. **Art. 12.** As inscrições ocorrerão no período de **14 a 26 de janeiro de 2026**. **Art. 13.** São documentos obrigatórios: I – documento oficial de identificação com foto; II – comprovante de residência; III – portfólio ou documentação comprobatória da atuação cultural; IV – declaração de atuação cultural, quando exigida; V – declaração de pertencimento étnico, quando aplicável. **Parágrafo único.** Os arquivos anexados deverão respeitar o limite máximo de **5 MB por arquivo**, totalizando até **25 MB por inscrição**. **CAPÍTULO VIII – DA AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO: Art. 14.** O reconhecimento do pertencimento aos segmentos de Povos Originários, Comunidades Remanescentes de Quilombo, Povos e Comunidades de Terreiro e Comunidade Cigana dar-se-á mediante **autodeclaração**, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura. Parágrafo único: O termo poderá ser assinado por meio do gov.br, nos termos da lei **Lei nº 14.063/2020. Art. 15.** O(a) declarante é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas. **CAPÍTULO IX – DO PROCESSO ELEITORAL: Art. 16.** O processo eleitoral compreenderá as seguintes etapas: I – publicação do edital; II – credenciamento e pré-inscrição; III – análise documental; IV – divulgação da lista preliminar; V – interposição e julgamento de recursos; VI – publicação da lista final; VII – votação; VIII – apuração; IX – homologação do resultado. **Art. 17.** A votação será realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma **Google Forms**. **Art. 18.** Datas e procedimentos específicos poderão ser complementados por edital adicional, se necessário. **CAPÍTULO X – DO CRONOGRAMA:** • Publicação do Edital: **14/01/2026;** • Inscrições de eleitores e candidatos: **14 a 26/01/2026;** • Análise e verificação documental: **27 a 29/01/2026;** • Resultado preliminar: **30/01/2026;** • Interposição de recursos: **02 e 03/02/2026;** • Resultado final das inscrições: **04/02/2026;** • Publicação dos candidatos por segmento cultural: **05/02/2026 (previsto);** •Votação, apuração e resultado final por segmento: **20/02/2026 (previsto);** • Posse dos conselheiros eleitos: **26/02/2026 (previsto). CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 19.** Este Edital será amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Caucaia. **Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **Art. 21.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. **Caucaia, 13 de janeiro de 2026. ANA PRISCILA GOIS MENEZES DE SOUSA - SECRETÁRIA DE CULTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO — EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.27.01-12**, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA: FJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente aditivo tem como fundamento a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal n° 3625/2023, e demais legislação aplicável. **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2025. **ASSINAM: Leonardo Vieira Nepomuceno**– Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia/CE e **a Empresa FJ COMÉRCIO DE GÁS LTDA. LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo torna público** o extrato do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.11.03-13,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO A4 E A3, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: **F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente aditivo tem como fundamento a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei

Municipal n° 3625/2023, e demais legislação aplicável. **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de dezembro de 2025. **ASSINAM: Leonardo Vieira Nepomuceno**– Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia/CE e **a Empresa F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA. LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.14.01-08**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATADA: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente aditivo tem como fundamento a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal n° 3625/2023, e demais legislação aplicável **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**: O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de dezembro de 2025. **ASSINAM: Leonardo Vieira Nepomuceno**– Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia/CE e **a Empresa SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – ME. LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL — PORTARIA

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026. PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA da servidora **VANESSA COSTA MORORÓ** e dá outras providências. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a** parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.475, de 3 março de 2025. **CONSIDERANDO** a documentação constante do Processo nº 2025011042 – SEAD/3088/2025-SEPLAM, de 16 de outubro de 2025, nos termos que estabelece o art. 73, § 2º, da Lei Complementar nº 001, de 23/09/2009; **RESOLVE: Art. 1º PRORROGA**, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, à servidora **VANESSA COSTA MORORÓ,** matricula nº 73125, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO, lotada na Secretaria Planejamento Urbano e Ambiental, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2025. **Art. 21º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 12 de janeiro de 2026. **LUCIANA CAVALCANTI MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia torna público o extrato do Contrato Nº 2025.08.12.01-07-SETUR, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos de interesses da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia-Ce. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO.**CONTRATADA:** COPYGRAF GRÁFICA DIGITAL & PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 13.884.362/0001-34.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ERIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. **PRAZO DE DURAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, observados os prazos legais previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**: 43.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR; **PROJETO ATIVIDADE**: 18.542.0048.2.146.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SETUR;**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR GLOBAL:** R$ 166.533,80 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)..**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Municipal nº 3.625/2023 e à Lei Complementar nº 123/2006. **LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia torna público o extrato do Contrato Nº 2025.08.12.01-08-SETUR, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos de interesses da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia-Ce.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO.**CONTRATADA:** ANTONIO C. SILVEIRA ALVES GRAFICA LTDA, CNPJ: 01.209.580/0001-94**.ASSINA PELA CONTRATADA**: ANTONIO CLEYSON SILVEIRA ALVES.**PRAZO DE DURAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, observados os prazos legais previstos nos arst. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**: 43.01 – Secretaria Municipal de Turismo - SETUR; **PROJETO ATIVIDADE**: 18.542.0048.2.146.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da SETUR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000- Recurso não vinculados de impostos; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.862,00 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais);**DATA DA ASSINATURA**: 05 de janeiro de 2026;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Municipal nº 3.625/2023 e à Lei Complementar nº 123/2006**. LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia torna público o extrato do Contrato Nº 2025.08.12.01-09-SETUR, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos de interesses da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia-Ce.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO.**CONTRATADA**: PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 02.824.298/0001-80.**ASSINA PELA CONTRATADA**: RAIMUNDO ENEAS CAVALCANTE NETO**.PRAZO DE DURAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, observados os prazos legais previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**: 43.01 – Secretaria Municipal de Turismo - SETUR; **PROJETO ATIVIDADE**: 18.542.0048.2.146.0000 - Manutenção Das Atividades Administrativas da SETUR; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000- Recursos não vinculados de impostos; **VALOR GLOBAL:** R$ 38.045,13 (trinta e oito mil e quarenta e cinco reais e treze centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Municipal nº 3.625/2023 e à Lei Complementar nº 123/2006. **LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia torna público o extrato do Contrato Nº 2025.08.12.01-10-SETUR, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.01-DIV, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos de interesses da Secretaria Municipal de Turismo de Caucaia-Ce.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO.**CONTRATADA:** FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA, CNPJ Nº 53.654.487/0001-92.**ASSINA PELA CONTRATADA:** WARLESON DE SOUSA OLIVEIRA.**PRAZO DE DURAÇÃO**: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, observados os prazos legais previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**: 43.01 – Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;**PROJETO ATIVIDADE**: 18.542.0048.2.146.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da SETUR;**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000- Recursos não vinculados de impostos; **VALOR GLOBAL:** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2026;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, à Lei Municipal nº 3.625/2023 e à Lei Complementar nº 123/2006.**LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
  Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- **Gabinete do Prefeito – GABPREF**
  José Claudemir Pereira Pires
- **Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE**
  Ana Tereza Moraes Sampaio Lima
- **Autarquia Municipal de Trânsito – AMT**
  Carlos Sidney Gomes da Silva
- **Assessoria de Comunicação - ASCOM**
  Lucinthya Maria Gomes da Silva
- **Controladoria-Geral do Município – CGM**
  José Batista da Silva Filho
- **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**
  Pedro Alves de Sousa Júnior
- **Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**
  Felipe Leite Ribeiro
- **Ouvidoria-Geral do Município – OGM**
- **Procuradoria-Geral do Município - PGM**
  José Isaias Rodrigues Tomaz
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD**
  Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC**
  Machidovel Trigueiro Filho
- **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE**
  Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR**
  Rodrigo Pereira Martins Amorim
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS**
  Danielle Sousa Alexandre Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
  Camila Bezerra Costa da Silva
- **Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV**
  Mickaue Franklin Bezerra
- **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN**
  Carlos Eduardo dos Santos Marino
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**
  Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos
- **Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT**
  José Alberto Rocha Junior
- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM**
  Luciana Cavalcanti Marinho
- **Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA**
  Felipe Leite Ribeiro (Interino)
- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
  Moacir de Sousa Soares
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP**
  Marcos Antônio Jesus Lima de Sena
- **Secretaria Municipal de Trabalho – SMT**
  Karluso Lima de Oliveira
- **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
  Rebeca Timbó Paiva Lopes
- **Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1**
- **Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2**
- **Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055